

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA**

**COMUNICADO – COMISSÃO ELEITORAL SPPD/IF SUDESTE MG
1º TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 001/2023**

Rio Pomba/MG, 6 de março de 2023.

À comunidade

IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba

Prezados(as),

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria RPB-COORDLIC/IFSUDMG nº 51, de 8 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, decide **PRORROGAR O PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – SPPD DO CAMPUS RIO POMBA – IF SUDESTE MG**. A decisão leva em consideração a preservação do processo eleitoral, oportunizando a escolha dos membros da comissão por seus pares nos termos da Resolução nº 035/2011, tendo em vista que o número de professores inscritos até o momento é insuficiente para o preenchimento das vagas da Subcomissão (3 titulares e 3 suplentes).

O novo cronograma do processo eleitoral e alterações correspondentes constam do edital consolidado após as modificações descritas no anexo abaixo. Serão aceitas inscrições até o dia **8 de março de 2023**, por meio do e-mail eleicao.sppd-csis.riopomba@ifsudestemg.edu.br. Será dada publicidade à lista definitiva.

Respeitosamente,



Felipe Fayer Mansoldo
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO – 1º TERMO ADITIVO AO EDITAL 001/2023

Onde se lê:

“A comissão eleitoral constituída pela portaria nº 51/2023, de 08 de fevereiro de 2023, IF Sudeste MG- Campus Rio Pomba torna público que se encontram abertas, no período de 24 de fevereiro a 05 de março de 2023”

Leia-se:

“A comissão eleitoral constituída pela portaria nº 51/2023, de 08 de fevereiro de 2023, IF Sudeste MG- Campus Rio Pomba torna público que se encontram abertas, no período de 24 de fevereiro a **08 de março de 2023**”

No item 3.1, onde se lê:

“A inscrição dos candidatos se dará do dia 24/02/2023 a 05/03/2023, conforme termos do Anexo I”

Leia-se:

“A inscrição dos candidatos se dará do dia 24/02/2023 a **08/03/2023**, conforme termos do Anexo I”

No item 5.1, §1º, onde se lê:

“A votação ocorrerá por meio do Sistema Helios, hospedado no domínio do IF Sudeste MG. Os candidatos e eleitores deverão verificar a lista de votantes divulgada no dia 23 de fevereiro de 2023 e as condições de acesso ao Sistema Helios, caso não consigam realizá-lo, deverão informar a comissão responsável, nos termos do comunicado tornado público.

A votação ficará aberta no Sistema Helios no dia 17 de março de 2023 (sexta-feira).”

Leia-se:

“A votação ocorrerá por meio do Sistema Helios, hospedado no domínio do IF Sudeste MG. Os candidatos e eleitores deverão verificar a lista de votantes **definitiva a ser divulgada no dia 10 de fevereiro de 2023** e as condições de acesso ao Sistema Helios, caso não consigam realizá-lo, deverão informar a comissão responsável, nos termos do comunicado tornado público.

A votação ficará aberta no Sistema Helios no dia **21 de março de 2023 (terça-feira)**.”

No Anexo I, art. 4º, onde se lê:

“O processo eleitoral será conduzido por comissão eleitoral designada pelo Diretor Geral do Campus, conforme o artigo 35 do Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD (Reitoria), sendo a data da eleição definida para o dia 17 de março de 2023, via sistema eletrônico de votação Helios.”

Leia-se:

“O processo eleitoral será conduzido por comissão eleitoral designada pelo Diretor Geral do Campus, conforme o artigo 35 do Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD (Reitoria), sendo a data da eleição definida para o dia **21 de março de 2023**, via sistema eletrônico de votação Helios.”

No Anexo I, art. 4º, parágrafo único, onde se lê:

“Parágrafo único: A informação do resultado provisório, dos membros eleitos, deverá ser publicada/divulgada no dia 17 de março de 2023 após o término da eleição.”

Leia-se:

“Parágrafo único: A informação do resultado provisório, dos membros eleitos, deverá ser publicada/divulgada no dia **22 de março de 2023** após o término da eleição.”

No Anexo I, art. 7º, onde se lê:

“A candidatura deverá ser efetuada do dia 24 de fevereiro de 2023 a partir das 07:00 até às 23:59h do dia 05 de março de 2023 (...).”

Leia-se:

A candidatura deverá ser efetuada do dia 24 de fevereiro de 2023 a partir das 07:00 até às 23:59h do dia **08 de março de 2023** (...).”

No Anexo I, art. 8º, parágrafo único, onde se lê:

“Parágrafo Único: Acolhidas as propostas de registro de candidatura pela Comissão Eleitoral, a relação dos candidatos será divulgada via e-mail Institucional para todo o campus e publicada no site do Campus a partir do dia 06/03/2023, cabendo recurso à Comissão eleitoral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos inscritos via e-mail Institucional.”

Leia-se:

Parágrafo Único: Acolhidas as propostas de registro de candidatura pela Comissão Eleitoral, a relação dos candidatos será divulgada via e-mail Institucional para todo o campus e publicada no site do Campus a partir do dia **09/03/2023**, cabendo recurso à Comissão eleitoral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos inscritos via e-mail Institucional.

No Anexo I, art. 9º, onde se lê:

“A votação será feita através do sistema eletrônico de votação Helios, na qual constará o nome dos candidatos, ordenados por sequência alfabética. Os horários para votação serão das 7:00 até às 23:45h do dia 17 de março de 2023.”

Leia-se:

A votação será feita através do sistema eletrônico de votação Helios, na qual constará o nome dos candidatos, ordenados por sequência alfabética. Os horários para votação serão das 7:00 até às 23:45h do dia **21 de março de 2023**.

No Anexo I, art. 11º, onde se lê:

“A apuração dos votos terá início após o encerramento da votação, no dia 17/03/2023.”

Leia-se:

A apuração dos votos terá início após o encerramento da votação, no dia **21/03/2023**.

No Anexo II, o cronograma passa a vigorar com as seguintes datas:

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Lançamento e Divulgação do Edital para processo de Eleição para os membros da SPPD – campus Rio Pomba	23/02/2023
Inscrição dos candidatos para Eleição dos Representantes da SPPD.	24/02 a 08/03/2023
Divulgação da lista de candidatos	09/03/2023
Recursos em relação à lista de candidatos	10/03/2023
Divulgação da lista definitiva dos candidatos, que tiveram suas inscrições deferidas (após análise de recursos) e divulgação da lista definitiva de votantes	13/03/2023
Período de Campanha Eleitoral	14 a 20/03/2023
ELEIÇÃO	21/03/2023
Divulgação do resultado da eleição	22/03/2023
Recursos em relação ao resultado da eleição	23/03/2023
Resultado Final	24/03/2023